



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, NA CONDIÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OFERTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E REMUNERADO A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CREA/RN E SUAS INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº ■■■.655.104-■■■, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-001 e com Unidade de Operação na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, representada neste ato pela sua Gerente Regional Nordeste, Sra. ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Professor Heribaldo Costa, nº 129 - Pici - Fortaleza/CE - CEP 60511-013, portadora do Carteira de Identidade nº 2001010332030-SSPDS/CE e CPF nº ■■■.561.443-■■■, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, observando o que consta do Processo nº 4498483/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **026/2019**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2023 até 30/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), equivalente a até 20 (vinte) vagas de estágio, com valor unitário de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por estagiário, correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Intermediação, na condição Agente de Integração, para oferta de estágio supervisionado e remunerado	Vagas	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.400,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor de contribuição, previsto nesta CLÁUSULA TERCEIRA, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

3.4. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na Cláusula Primeira do Contrato Inicial, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estágios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 1100, emitida em 28/09/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail raket.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

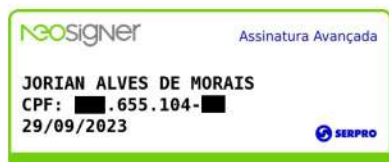
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 28 de setembro de 2023.

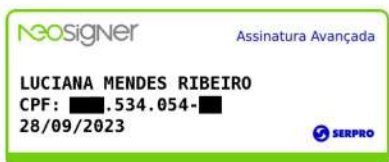


JORIAN ALVES DE MORAIS
Representante legal do CREA/RN

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO
Data: 04/10/2023 19:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



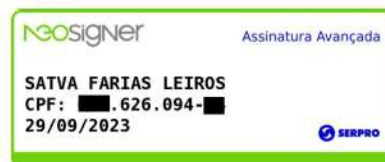
NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: █.534.054-█



NOME: ALMIRO GOMES SANTANA NETO
CPF: █.147.465-█



MURILO MARIZ DE FARIA NETO
CPF: █.498.364-█
28/09/2023



SATVA FARIAS LEIROS
CPF: █.626.094-█
29/09/2023